TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2026

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de **conserto e reparação do veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, ano/modelo 2023/2023, chassi nº 9BHCP41AAPP429235**, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó/SC, em razão dos danos decorrentes de acidente de trânsito, conforme Boletim de Ocorrência nº 0817231/2026-BOPM-02509.2026.0000138. O serviço deverá contemplar o fornecimento de **peças, materiais e mão de obra**, necessários ao completo reparo do veículo.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
01	Guia LE	01 UND	R$ 35,00	R$ 35,00
02	Para Barro LE	01 UND	R$ 170,00	R$ 170,00
03	Paralama LE	01 UND	R$ 980,00	R$ 980,00
04	Farol LE	01 UND	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
05	Para choque dianteiro	01 UND	R$ 600,00	R$ 600,00
06	Grade do radiador	01 UND	R$ 890,00	R$ 890,00
07	Calota	01 UND	R$ 125,00	R$ 125,00
08	Mão de obra e material para pintura	01 UND	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
			Total	R$ 6.000,00

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza comum do objeto e o valor estimado da contratação, a aquisição será realizada por **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação da

Entidade: Fundo Municipal de Saúde
Conta: 8
Fonte: 1.500.1002.000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTO DE PREÇOS

A vigência da contratação será pelo período necessário à execução e conclusão dos serviços de conserto e manutenção do veículo, extinguindo-se após a conclusão dos serviços, o recebimento definitivo e o cumprimento integral das obrigações previstas na contratação. Não se aplica a formalização de Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a contratação se destina à prestação de serviço específico, com quantitativo previamente definido e execução imediata.

6. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar o conserto e reparação do veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, ano/modelo 2023/2023, chassi nº 9BHCP41AAPP429235, pertencente ao Município de Águas de Chapecó/SC e vinculado ao Fundo Municipal de Saúde. O referido veículo sofreu acidente de trânsito em 06/08/2026, às 08h30min, na Avenida Joinville, nº 298, Centro, Águas de Chapecó/SC. Conforme registrado no Boletim de Ocorrência nº 0817231/2026-BOPM-02509.2026.0000138, o veículo era conduzido por servidora durante deslocamento pela Avenida Joinville e, durante manobra de retorno, acabou colidindo com sua parte dianteira contra um poste de iluminação, ocasionando danos materiais. Diante dos danos ocasionados pelo acidente, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reparação, incluindo o fornecimento das peças, materiais, pintura e mão de obra necessários ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do veículo. A contratação é necessária para evitar a indisponibilidade prolongada do veículo e garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Saúde, considerando a importância dos veículos da frota municipal para o atendimento das demandas e serviços públicos de saúde. A realização do conserto mostra-se mais adequada e economicamente vantajosa do que a manutenção do veículo danificado sem reparo ou a adoção de solução alternativa, permitindo o restabelecimento de sua utilização e o aproveitamento do patrimônio público.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A execução do serviço será solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde competente, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, contendo a identificação dos veículos e as demais informações necessárias à prestação do serviço.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução: Os serviços deverão ser executados em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, em data previamente agendada entre a Administração e a contratada. A execução deverá observar as especificações estabelecidas no Termo de Referência, garantindo a qualidade, segurança e adequado funcionamento do veículo.

7.3 Condições de recebimento: O recebimento dos serviços será realizado pelo fiscal do contrato, mediante conferência da execução do conserto e verificação de sua conformidade com as especificações contratadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a conclusão dos serviços, realização dos testes necessários e constatação de que o veículo se encontra em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização. Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou irregularidades, a contratada deverá realizar as correções necessárias, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. PROPOSTA

A empresa interessada deverá apresentar proposta comercial contendo a descrição dos serviços e peças a serem fornecidos, os respectivos valores unitários e o valor total da contratação. O valor apresentado deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo peças, materiais, mão de obra, pintura, transporte, deslocamentos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas incidentes. A proposta deverá possuir prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Para fins de contratação por Dispensa de Licitação, será considerada a proposta que apresentar o menor preço global, desde que a empresa atenda às especificações do objeto e aos requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta apresentada integrará o processo de contratação e servirá como referência para a formalização da contratação e do respectivo empenho.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
c) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
f) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, quando aplicável;
g) Contrato Social, Estatuto ou documento constitutivo em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação;
h) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto da contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa contratada:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
b) Fornece todas as peças, materiais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
c) Utilizar peças e materiais adequados e compatíveis com o veículo, garantindo a qualidade e segurança do reparo;
d) Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para execução dos serviços;
e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados;
f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução dos serviços;
g) Responsabilizar-se pela guarda e conservação do veículo enquanto este estiver sob sua responsabilidade para execução dos serviços;
h) Corrigir, sem custos adicionais para a Administração, eventuais falhas, defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
i) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer ou impedir a execução do objeto;
j) Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;
k) Entregar o veículo devidamente reparado, limpo e em condições adequadas de funcionamento, segurança e utilização.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

a) Emitir a **Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço**, contendo as informações necessárias à execução do objeto;
b) Disponibilizar o veículo para a execução dos serviços;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

c) Designar gestor e fiscal da contratação;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
e) Conferir os serviços realizados e verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas;
f) Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;
g) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
h) Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

11.1 A gestão e fiscalização do contrato será conforme Portaria 030/2026:

Gestor do Contrato:
Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349

Fiscal do Contrato:
Vanderlei Scheffer – Matrícula nº 11.267

12. PENALIDADES

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 048/2025, observados o contraditório e a ampla defesa. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, na forma da legislação vigente. A multa poderá ser aplicada em até **30% (trinta por cento)** do valor total da contratação, conforme estabelecido na legislação e regulamentação municipal.

13. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de reparação do veículo **Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60**, pertencente ao Município de Águas de Chapecó/SC e vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, que sofreu danos em decorrência de acidente de trânsito ocorrido em 06/08/2026. A contratação tem por finalidade restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança e conservação do veículo, possibilitando seu retorno às atividades do Fundo Municipal de Saúde e evitando a paralisação ou prejuízo dos serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento na **DFD nº 255/2026**, observando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à busca da solução adequada e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em serviços de reparação automotiva para realizar o **conserto completo do veículo Hyundai/HB20S 10M COMFOR, placa RYA4A60, ano/modelo 2023/2023**, incluindo o fornecimento das peças, materiais, pintura e mão de obra necessários. Os serviços deverão contemplar a substituição e/ou reparação dos componentes danificados, conforme especificações constantes no item 2 deste Termo de Referência, bem como a realização dos serviços de pintura necessários ao adequado acabamento do veículo. A contratação permitirá o restabelecimento das condições de funcionamento, segurança e conservação do veículo, possibilitando seu retorno às atividades do Fundo Municipal de Saúde. A solução mostra-se adequada ao interesse público, uma vez que permite a recuperação de patrimônio pertencente à Administração Municipal, evitando a indisponibilidade do veículo e garantindo a continuidade das atividades que dependem de sua utilização.

15. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada após a conclusão e conferência dos serviços pelo fiscal da contratação. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, após o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até **15 (quinze) dias**. No valor contratado estarão incluídos todos os custos necessários à execução dos serviços.

16. RECEBIMENTO

Os serviços serão recebidos pelo fiscal da contratação após a conclusão do conserto, mediante conferência da execução e verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência. O recebimento definitivo ocorrerá após a realização dos testes necessários e a constatação de que o veículo se encontra em condições adequadas de funcionamento e segurança. Eventuais falhas ou irregularidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

17. LIQUIDAÇÃO

Após o recebimento da Nota Fiscal e a comprovação da execução dos serviços, será realizada a liquidação da despesa, mediante verificação da conformidade dos serviços prestados e dos documentos apresentados. Havendo alguma irregularidade, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização pela contratada.

Município de Águas de Chapecó, 21 de agosto de 2026.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Carolain Cristine Kerschner Brescoviski:09082504952

Assinado de forma digital por Carolain Cristine Kerschner Brescoviski:09082504952
Dados: 2026.08.21 10:09:56 -03'00'

CAROLAIN CRISTINE KERSCHNER BRESCOVISKI

Responsável pelo Setor de Frota Municipal

Chefe de Setor sob Matrícula 23.287

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)